

CÓPIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, decreta e eu sanciono a seguinte:

DELIBERAÇÃO Nº 66 de 29 de Dezembro de 1949.

Concede gratificação especial
a funcionario do Estados.

Artº. 1º- Em consideração aos relevantes serviços prestados ao Municipio de Barra Mansa, é concedida a gratificação especial de Cr\$ 2.000,00 (Dois mil cruzeiros) ao funcionario Estadual- /
HERALDO MACHADO PEIXOTO.

Artº. 2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 29 de Dezembro de 1949.

(FLAVIO DE MIRANDA GONÇALVES)
PREFEITO.